



**PARECER N° 16/2024 AO SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO N° 3/2024**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2024**

**Autor(a):** Mesa Diretora

**Assunto:** "Altera a Resolução nº 02/2023."

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Projeto de Resolução em análise, de autoria da Mesa Diretora 2023/2024, tem por objetivo alterar o parágrafo 2º, do Art. 1º da Resolução de nº 02 de 28 de junho de 2023, para promover a redução do subsídio fixado do Presidente, para a próxima legislatura passando de R\$ 11.633,82 para R\$ 10.432,39, justificando o proponente que a atual Resolução traz um valor acima do previsto no art. 29, VI alínea "b", da Constituição Federal.

Este substitutivo traz correções sugeridas pela diretoria jurídica desta casa, adequando as datas pré-estabelecidas prevista na Lei Estadual, para que o subsídio do Presidente da Câmara seja fixado da seguinte forma:

"§2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis será de R\$ 9.901,91 (nove mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos) em janeiro de 2025 e a partir de 01 fevereiro de 2025 o valor será de R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nova centavos), seguindo o limite constitucional de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme fixado pela Lei Estadual nº 17.617/2022."

Ademais, o projeto acompanha Exame de ato fixatório de subsídios de agentes políticos, exarado pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Diante do exposto, esta comissão é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para regular tramitação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZE2XJEF40NE58PXR>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZE2X-JEF4-0NE5-8PXR**

